



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.897/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de fórmula láctea, conforme especificações contidas neste aviso de dispensa eletrônica.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 29/05/2024 às 13hs até 10/06/2024 às 17hs

PERÍODO DE LANCES: de 11/06/2024 às 8hs até às 11hs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.897/2024

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 11/06/2024

Link: <https://bllcompras.com/Process/>

Horário da fase de lances: 08h00min. às 11h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de fórmula láctea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação será consistida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	Lata	396	Fórmula Láctea Infantil tipo 1 Composição: Carboidratos 100%, com adição de LC – PUFAS para modulação da resposta imunológica que favoreça as defesas imunológicas nos primeiros 6 meses de vida Licenciado e com registro no Inmetro Embalagem: lata com 400 g
02	Lata	156	Fórmula Láctea Infantil tipo 2 Composição: DHA e ARA, Prebióticos, Nucleotídeos, Taurina Licenciado e com registro no Inmetro Embalagem: lata com 400 g

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os fornecedores deverão apresentar somente 1 (uma) marca por item em sua proposta.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/fornecedor/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma do modelo da proposta comercial.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h00min. da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos), podendo ser alterado na etapa de lances.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são relacionados abaixo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



- b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.
- e)** Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- f)** CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (relativa ao ISSQN - tributos mobiliários), relativo à sede ou domicílio do licitante.
- h)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- i)** Prova de inexistência de Sanções que impeça a participação em certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;
- j)** Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.
- k)** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.
- l)** Deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de material condizente com os consolidados na Súmula 24 do TCE.; assim considerados 50% da quantidade estimada de cada item dos lotes que a licitante participar.
- m)** Autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da ANVISA.



n) Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.

6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Cabe ao agente de contratação, se for o caso, decidir quanto à emissão, em cada site devido, quando possível, de certidões e/ou documentos não entregues pelo vencedor do certame, visando à economicidade do processo.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Serviço, ou instrumento equivalente conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O vencedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio do instrumento, para confirmação do recebimento e aceite do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela prevista.

8.2. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos



fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.3.1. Republishar o presente aviso com uma nova data;

8.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- 8.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.11.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- 8.11.3. ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES
- 8.11.4. ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Cotia, 28 de maio de 2024.

DR. MAGNO SAUTER
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa nº 029/2024

Processo Administrativo nº 09.897/2024

OBJETO:

1 Aquisição de **Fórmula Láctea**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1 A CONTRATADA deverá fornecer Fórmula Láctea, conforme especificações a seguir:

Item	Unidade	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	Lata	396	Fórmula Láctea Infantil tipo 1 Composição: Carboidratos 100%, com adição de LC – PUFAS para modulação da resposta imunológica que favoreça as defesas imunológicas nos primeiros 6 meses de vida Licenciado e com registro no Inmetro Embalagem: lata com 400 g
02	Lata	156	Fórmula Láctea Infantil tipo 2 Composição: DHA e ARA, Prebióticos, Nucleotídeos, Taurina Licenciado e com registro no Inmetro Embalagem: lata com 400 g

JUSTIFICATIVA:

2. fórmula láctea tipos I e II para atender às crianças recém-nascidas expostas ao vírus HIV e RN de pessoas que vivem com HIV (PVHIV) no Serviço de Atendimento Especializado / Centro de Testagem e Aconselhamento, conforme meta pactuada pelo Programa de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais (Plano de Ações e Metas - PAM 2024).

2.1 A obtenção da fórmula láctea infantil é crucial para atender às necessidades nutricionais de recém-nascidos (RN) que não podem ser alimentados pelo leite materno, assim como para crianças expostas ao HIV até os 6 meses de idade, utilizando a fórmula láctea tipo I, e dos 6 meses a 1 ano de idade, utilizando a fórmula láctea tipo II.

2.2 A secretaria de Saúde fez uma pesquisa e verificou que todos os órgãos públicos realizam a aquisição de materiais e medicamentos através da compra, uma vez que não há como locar ou mesmo produzir para o atendimento da paciente, restando como solução sua aquisição, que poderá ser feita pelo menor valor.

2.3 Nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da Lei 14133/2021, deixa-se de recorrer ao Catálogo Eletrônico de Padronização, tendo em vista que o Decreto Municipal 9261/2023, em seu artigo 34, concede prazo de até 02 anos para sua implementação, que não está concretizada até o momento.

2.4 Ainda, considerando o artigo 44 do Decreto Municipal 9261/2023, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Licitações a definição da modalidade licitatória, e, consequentemente, a justificativa técnica e econômica da decisão tomada, na forma do item V do artigo 18 da Lei 14.133/2021.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. O objeto desse Termo de Referência constitui em aquisição de fórmula láctea para atender às crianças recém-nascidas expostas ao vírus HIV e RN de pessoas que vivem com HIV (PVHIV) no Serviço de Atendimento Especializado / Centro de Testagem e Aconselhamento, conforme meta pactuada pelo Programa de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais (Plano de Ações e Metas - PAM 2024).

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A fórmula láctea deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, na Avenida Santa Mônica, n. 1080, Parque Industrial San José, Cotia/SP, em horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone (11) 4148-5079 ou e-mail almoxarifadosaudecotia@gmail.com, com prévio agendamento, quando da formalização do respectivo pedido de compra.

4.2 O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias corridos após expedição do pedido da Secretaria de Compras, A validade na data da entrega deve ser superior a 180 dias, entrega dos produtos será efetuada de maneira parcelada, de acordo com a solicitação da **Secretaria de Saúde**

Recebimento

a) em se tratando de compras:

4.3 bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



4.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

5.2 Entrega na conformidade do estabelecido no Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e toda as demais despesas necessárias.

5.3 Dar plena garantia sobre entrega do produto com validade maior que 6 meses.

5.4 Responsabilizar-se pela entrega em conformidade com o especificado no termo de referência, acompanhada da nota fiscal e termo de garantia do fornecedor – com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Termo de Referência.

5.5 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência.

5.6 Comunicar de forma imediata a Secretaria Municipal da Saúde de Cotia, os motivos que impossibilitem a entrega.

5.7 A entrega que não estiver de acordo com o solicitado será recusado e devolvido imediatamente.

5.8 Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do cateter ou substituição após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

5.9 A CONTRATADA deverá comprovar através de declarações ou outro documento justificável que não está impedida de contratar com a Administração Pública.

5.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)

5.11 Não transferir para terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Acompanhar a entrega na data e horário estipulado.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material/medicamento com as especificações constantes do termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos

6.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



- 6.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 6.6 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 6.8 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 6.9 Cumprir demais condições constantes do edital de licitação.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº 029/2024
Processo Administrativo nº 09.897/2024

À

Prefeitura do Município de Cotia

LICITANTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

NOME DO REPRESENTANTE/CPF/RG:

DADOS BANCÁRIOS:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula Láctea Infantil tipo 1 Composição: Carboidratos 100%, com adição de LC – PUFAS para modulação da resposta imunológica que favoreça as defesas imunológicas nos primeiros 6 meses de vida Licenciado e com registro no Inmetro Embalagem: lata com 400 g	396	Unidade			R\$ -
2	Fórmula Láctea Infantil tipo 2 Composição: DHA e ARA, Prebióticos, Nucleotídeos, Taurina Licenciado e com registro no Inmetro Embalagem: lata com 400 g	156	Unidade			R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ -

Validade da Proposta: Mínima de 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Após a emissão da Nota fiscal eletrônica 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme o Termo de Referência Anexo I.

Local e Data

Assinatura do representante Legal

e Carimbo da Empresa



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

(papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de _____ de ____.

(nome, cargo e número da identidade do declarante)



DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de ____.

(nome, cargo e número da identidade do declarante)



ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Cotia

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10

Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466

CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF : XXXX/202X

Número Processo XXXXX/202X

Empenhos : XXXX/202x

Modalidade : 10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº XXXXX/202X**

Fornecedor : XXXX – NOME DO FORNECEDOR

Documento : XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço : RUA XXXXXXXXXXXX Nº XXXX **Bairro :** XXXXXXXXXXXXX

Cidade : XXXXXXXX **CEP :** XXXXX-XXX **Fone :** XXXX-XXXX **Fax :**

Prazo de Entrega : XX DIAS CORRIDOS **Data de Emissão :** XX/XX/XXXX

Local de Entrega : 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL **Endereço:** ESTRADA BOA VISTA, 575 – JD ATALAIA

Objeto : XXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa : XXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade(s) : XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	99.0.2		03.01.00		UN			

Observações : -Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.



Valor Total : R\$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome do Secretário (Autoridade Competente)
SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXX